

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 043/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS E/OU CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DESCRITAS, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A MARIO OSAKABE EIRELI.

Segundo termo aditivo ao contrato de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios e/ou caixas d'água das unidades de saúde descritas, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: MARIO OSAKABE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.928.315/0001-01, com sede na Rua Farid Salim, nº 1175, Jardim Anhanguera, CEP 14.092-030, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 004/2019, Processo nº 088/2018, firmado em **23.01.2019** mediante condições a seguir:

I – Altera-se a partir de 09.08.2020 o local de prestação dos serviços de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios e/ou caixas d'água da Unidade Externa de Saúde Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca UBDS Quintino II, localizada na Rua Bruno Pelicani, nº 70, Ribeirão Preto SP, para a nova Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte, localizada na Avenida General Euclides de Figueiredo, nº 295, Ribeirão Preto-SP, Adelino Simioni, CEP 14.071-140, referente ao equipamento:

a) Descrição do equipamento: Reservatório metálico superior, capacidade de 40.000 litros e reservatório PVC inferior, 10.000 litros.

II – Altera-se, também, as cláusulas 1.3.1 e 3.1 do referido contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 1.3.1 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 01/2018, 02/2018 e 01/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

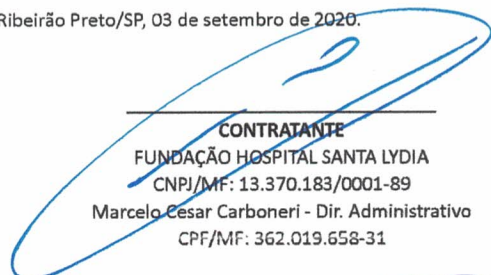
Cláusula 3.1 As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nºs 01/2018, 02/2018 e 01/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 03 de setembro de 2020.

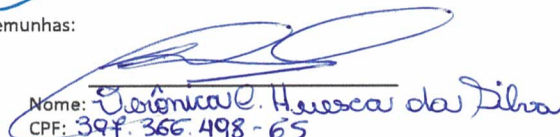


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

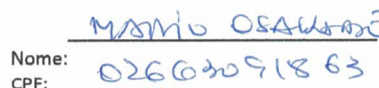


CONTRATADO
MARIO OSAKABE EIRELI
CNPJ/MF: 00.928.315/0001-01
Mario Osakabe
CPF/MF: 026.630.918-63

Testemunhas:



Nome: *Therônica L. Heuser da Silva*
CPF: *397.366.498-65*



Nome: *MARIO OSAKABE*
CPF: *02663091863*



Nome: *Ribeirão Preto*
CPF: *221.385.948-14*